

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento global de material e mão de obra para substituição do telhado existente, e recuperação das áreas internas afetadas com infiltrações, garantindo a estanquidade, segurança e manutenção do padrão construtivo atualmente existente na edificação, no setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, com área de 854,00 metros quadrados, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias, em anexo ao contrato.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando o Estado de Emergência decretado em razão da tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra destinados à substituição do telhado existente e recuperação das áreas internas afetadas por infiltrações no setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, com área total de 854,00 m².

A medida visa garantir:

- Estanquidade da cobertura, prevenindo novas infiltrações;
- Segurança estrutural e funcional da edificação;
- Manutenção do padrão construtivo existente, assegurando a continuidade dos serviços hospitalares;
- Proteção dos insumos e medicamentos armazenados, evitando prejuízos materiais e riscos à saúde pública.

Diante da urgência e da relevância dos serviços, a contratação direta se justifica pela necessidade de pronta resposta à situação emergencial, assegurando condições adequadas de funcionamento do setor de Farmácia e a preservação da assistência hospitalar prestada à comunidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, quando da execução dos serviços.

2. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do presente contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Hospital.

3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe o Artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, segurança, transporte, mão de obra, leis sociais, ônus de acidentes com terceiros, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos.

5. Todos os materiais e serviços complementares, necessários à execução dos trabalhos, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a limpeza geral após a conclusão dos serviços, e sinalização da obra de acordo com as normas de trânsito vigente e recomendações do CONTRATANTE.
7. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições exigidas para a habilitação durante todo o prazo de execução do contrato.
8. A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente todas as especificações contidas no Memorial Descritivo.
9. A CONTRATADA obriga-se a atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
10. A CONTRATADA obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
11. A CONTRATADA obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
12. A CONTRATADA deverá utilizar materiais de qualidade e integralmente novos para a execução do serviço de troca de telhado
13. A Contratada, em até um dia antes de iniciar o serviço, objeto do presente contrato, deverá apresentar ao Setor de Contratos, os seguintes documentos:
 - a) relação nominal dos profissionais com cargo/função;
 - a) cópia da carteira de identidade de cada profissional relacionado;
 - b) cópia do registro na Carteira de Trabalho de cada profissional relacionado;
 - c) em conformidade à NR 7 Ministério do Trabalho, cópia do exame médico admissional de cada profissional relacionado;
 - d) cópia do exame periódico atualizado quando a situação assim exigir (funcionários admitidos em período superior a um ano) de cada profissional relacionado;

Cópia de ficha de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs devidamente assinada por cada funcionário relacionado, com detalhamento de cada EPI disponibilizado para o funcionário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas, se encontram disponíveis em anexo ao presente estudo técnico preliminar, conforme proposta vencedora para a prestação do serviço deste objeto.

ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor global de R\$ 196.411,90 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos), sendo o valor de R\$ 159.116,06 (cento e cinquenta e nove mil, cento e dezesseis reais e seis centavos) para os materiais utilizados, e o valor de R\$ 37.295,84 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a mão de obra empregada, em moeda corrente nacional.

Em anexo, consta planilha orçamentária com valores individualizados.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Para este processo de dispensa de licitação, buscou-se orçamento com empresas do ramo de prestação de serviços em conformidade ao objeto deste estudo, bem como, publicou-se aviso de contratação no site oficial da FHSTE, onde ficou aberto prazo de três dias úteis para apresentação de orçamentos.

No período, foram recebidos três orçamentos, conforme listados abaixo:

- Valor Global de R\$ 196.411,90, da empresa Mirar Engenharia
- Valor Global de R\$ 200.112,30, da empresa Alto Nível Soluções Construtivas Ltda
- Valor Global de R\$ 200.961,59, da empresa Empreiteira Mão de Obra Rodrigues Ltda.

Optou-se em formalizar contrato com a empresa Mirar Engenharia, uma vez que a referida empresa apresentou o menor preço global, e possui capacidade técnica para a prestação deste tipo de serviço.

45/81 e c
B

FONTE DE RECURSOS

As despesas do presente contrato serão adimplidas pela FHSTE com recursos oriundos da Portaria nº 1280/2025, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Substituição do Telhado

- Remoção controlada da cobertura existente, comprometida pela tempestade de granizo.
- Instalação de nova estrutura e telhas adequadas, garantindo estanqueidade, durabilidade e resistência mecânica.
- Aplicação de sistemas complementares de vedação e calhas para escoamento adequado das águas pluviais.

2. Recuperação das Áreas Internas

- Tratamento das infiltrações e umidade nas paredes e forros.
- Substituição de revestimentos danificados (pintura, forros, pisos, conforme necessidade).
- Restabelecimento das condições sanitárias e funcionais do ambiente, essencial para o armazenamento seguro de medicamentos.

3. Garantia de Segurança e Continuidade

- Adequação às normas técnicas e construtivas vigentes.
- Preservação do padrão arquitetônico e construtivo existente.
- Restabelecimento imediato das condições de uso do setor, assegurando a continuidade dos serviços hospitalares e a proteção dos insumos farmacêuticos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para os serviços objeto do presente estudo, não serão permitidos o parcelamento dos serviços, e a empresa deverá finalizar a troca do telhado no prazo 60 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Estruturais e Funcionais

- Restabelecimento da estanqueidade da cobertura, eliminando infiltrações e garantindo proteção contra intempéries.
- Recuperação das áreas internas afetadas, com paredes, forros e pisos restaurados às condições originais.
- Preservação do padrão construtivo existente, mantendo a identidade arquitetônica da edificação.

2. Operacionais

- Garantia da continuidade dos serviços hospitalares, sem risco de paralisação por danos estruturais.
- Proteção dos insumos farmacêuticos contra umidade e deterioração, assegurando a qualidade dos medicamentos.
- Melhoria das condições de trabalho para os profissionais da Farmácia, em ambiente seguro e adequado.

3. Sociais e de Saúde Pública

- Atendimento imediato à situação emergencial, em conformidade com os decretos municipal, estadual e federal.
- Redução de riscos à saúde da população, evitando comprometimento no fornecimento de medicamentos.
- Reforço da confiança da comunidade na capacidade de resposta da Fundação Hospitalar Santa Terezinha diante de desastres naturais.

4. Administrativos e Legais

- Cumprimento das exigências legais e normativas para contratação emergencial.
- Transparência no processo de contratação, com justificativa fundamentada em decretos e portarias oficiais.
- Otimização dos recursos públicos, direcionados para uma solução imediata e necessária.



Em síntese, os resultados pretendidos asseguram segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços hospitalares, protegendo tanto o patrimônio público quanto o atendimento ao paciente e segurança dos funcionários.

DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Conforme anexos, a empresa apresentou documentação fiscal e trabalhista, estando estas vigentes e regulares.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Técnica

- A substituição do telhado e a recuperação das áreas internas são tecnicamente viáveis, pois envolvem serviços de engenharia e construção civil amplamente disponíveis no mercado.
- Empresas especializadas possuem mão de obra qualificada e materiais adequados para garantir estanqueidade, durabilidade e segurança estrutural.
- A área de 854,00 m² pode ser atendida com cronograma compatível à urgência, sem comprometer o funcionamento hospitalar.

2. Econômica

- A contratação emergencial permite otimização de recursos públicos, direcionando investimentos para uma solução imediata e necessária.
- Evita custos maiores decorrentes de danos progressivos (perda de medicamentos, deterioração estrutural, paralisação de serviços).
- A execução rápida reduz despesas indiretas, como realocação de pacientes ou aquisição emergencial de insumos substitutos.

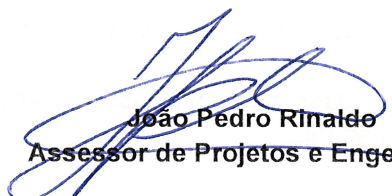
3. Legal

- A contratação encontra respaldo nos atos normativos que reconhecem a situação emergencial:
 - Decreto Municipal nº 6.067/2025
 - Decreto Estadual nº 58.479/2025
 - Portaria da União nº 3.468/25
- A legislação vigente autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência, garantindo celeridade e legalidade no processo.

4. Social e Operacional

- A rápida execução assegura a continuidade dos serviços hospitalares, especialmente no setor de Farmácia, essencial para o abastecimento de medicamentos.
- Garante condições adequadas de trabalho para os profissionais e preserva a saúde da população atendida.
- Reforça a confiança da comunidade na capacidade de resposta da instituição diante de desastres naturais.

Em síntese, a contratação é viável técnica, econômica, legal e socialmente, sendo a alternativa mais adequada para restaurar a funcionalidade da edificação e assegurar a prestação dos serviços hospitalares sem interrupções



João Pedro Rinaldo
Assessor de Projetos e Engenharia